



PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100 - SÃO JOSÉ

PARÁ DE MINAS - MG CEP: 35660-084

TELEFONE: (37) 3237-9000

EMAIL: ATENDIMENTO@PAVEPE.COM.BR

IE: 471432436.00-45 CNPJ: 19.807.015/0001-94

GARANTIA E OUTROS DE QUALQUER NATUREZA QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS À PERFEITA COMPRA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

A EMPRESA PAVEPE (PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA). SE COMPROMETE A ENTREGAR OS OBJETOS DESTE CERTAME, CONFORME ESTIPULADOS NESTE EDITAL NA ÍNTEGRA E ESTÁ DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRazo DE ENTREGA: EM CONFORMIDADE COM O INFORMADO NO EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: EM CONFORMIDADE COM O INFORMADO NO EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Dias

FORMA DE PAGAMENTO: EM CONFORMIDADE COM O INFORMADO NO EDITAL

DECLARAMOS QUE: NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS E SEUS ANEXOS.

INFORMACOES ADICIONAIS DO LICITANTE:

PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - PAVEPE

NUMERO DO CNPJ: CNPJ 19.807.015/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 471.432.436.00-45

ENDEREÇO: AVENIDA MELO CANÇADO, 1100, SÃO JOSÉ, CEP: 35.660.084 PARÁ DE MINAS - MG

EMAIL: licitarconsultoria3@gmail.com / Consultor de vendas

TELEFONE: (31) 3176-3504 / (37) 9 9963-7206.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

DOUGLAS JUNIO MARCELINO GONÇALVES

CPF: 056.083.726-70

RG: MG-13.051.987

ENDEREÇO: RUA CLÁUDIA NR 93º APTO 101, JARDIM ARIZONA, CIDADE: SETE LAGOAS - MG. CEP 35.700-357, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONSULTOR DE VENDAS.

19.807.015/0001-94
PAVEPE PARÁ DE MINAS
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Av. Prof. Melo Cançado, 1.100
Bairro São José - CEP: 35.660-084
Pará de Minas - Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten marks and signatures]



PAVEPE
PENSOU FIAT PENSOU PAVEPE



PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

AV. PROFESSOR MELO CANÇADO, 1100 - SÃO JOSÉ

PARÁ DE MINAS - MG CEP: 35660-084

TELEFONE: (37) 3237-9000

EMAIL: ATENDIMENTO@PAVEPE.COM.BR

IE: 471432436.00-45 CNPJ: 19.807.015/0001-94



ENDEREÇO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO:

ENDEREÇO: AVENIDA MELO CANÇADO, 1100, SÃO JOSÉ, PARÁ DE MINAS - MG

CEP: 35.660.084

EMAIL licitarconsultoria3@gmail.com / Consultor de vendas

TELEFONE: (37) 3237-9000 / (37) 9 9963-7206.

DADOS BANCARIOS DO LICITANTE:

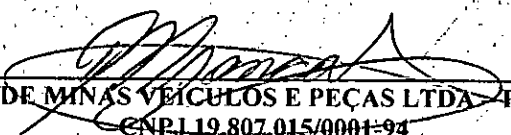
BANCO: 756 - ACICRED;

AGÊNCIA Nº4034 (PARÁ DE MINAS);

CONTA -680001-7.

CNPJ 19.807.015/0001-94

Pará de Minas, 11 de agosto de 2020.


PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - PAVEPE

CNPJ 19.807.015/0001-94

DOUGLAS JUNIO MARCELINO GONÇALVES

MG 13.051.987

CONSULTOR DE VENDAS

[19.807.015/0001-94]

**PAVEPE PARÁ DE MINAS
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

Av. Prof. Melo Cançado, 1.100

Bairro São José - CEP: 35.660-084

Pará de Minas • Minas Gerais

 45





Novo Fiorino Ambulância

Greencar em parceria com a Fiat Automóveis apresenta o Novo Fiorino na versão Ambulância Simples Remoção. Este veículo é sinônimo de performance, mobilidade e alta qualidade, três elementos essenciais e tradicionais de nossos produtos.

**O MAIOR
ESPAÇO DE CABINE
DA CATEGORIA**



**COMPACTO
E VERSÁTIL**

Veículo homologado pela FIAT com CAT GREENCAR atendendo a resolução CONTRAN 190-2009

MATRIZ (11) 2942-3800

Rua Tropicheiro, 123
Vila Manchester - São Paulo - SP

UNIDADE FABRIL (31) 3772-6000

Av. Castelo Branco, 3700
Bairro Universitário - Sete Lagoas - MG

www.greencar.com.br

Características e Especificações

1 REVESTIMENTOS

- a. Isolamento térmico e acústico em manta conforme CONTRAN 498/2014 em todo o compartimento de atendimento;
- b. Piso nivelado em compensado naval de 10mm de espessura e revestido em ABS conforme CONTRAN 498/2014;
- c. Revestimento do teto e das laterais em ABS conforme CONTRAN 498/2014 permitindo fácil e rápida higienização;
- d. Divisória reforçada em aço com suporte para estepe e vão de comunicação corredeira, revestida em ABS conforme CONTRAN 498/2014;
- e. Armário sobre a cabine com portas corredeiras em acrílico confeccionado em ABS na cor branca conforme CONTRAN 498/2014;
- f. Porta objetos, porta prancheta e porta copos no compartimento de atendimento;

2 JANELA LATERAL DIREITA E VIDROS TRASEIROS - PADRÃO AMBULÂNCIA

3 BANCOS E MACA

- a. Maca retrátil em alumínio de 1,800 mm de comprimento com capacidade para 300kg de carga estática e 150kg de carga dinâmica, com regulagem de altura de cabeça, colchonete em espuma revestido de material impermeável, com costura eletrônica e conforme CONTRAN 498/2014;
- b. Banco tubular com cinto de segurança para 2 acompanhantes homologado conforme CONTRAN 416/2012, NBR 14561 e NBR 6091 com assento, encosto e apoio de cabeça estofados na cor cinza;

4 ELÉTRICA

- a. Iluminação interna em luminária de LED instalada no teto do compartimento de atendimento;
- b. Ventilador / exaustor;
- c. Sinalizador visual em barra com 4 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência vermelho, com sirene eletrônica;

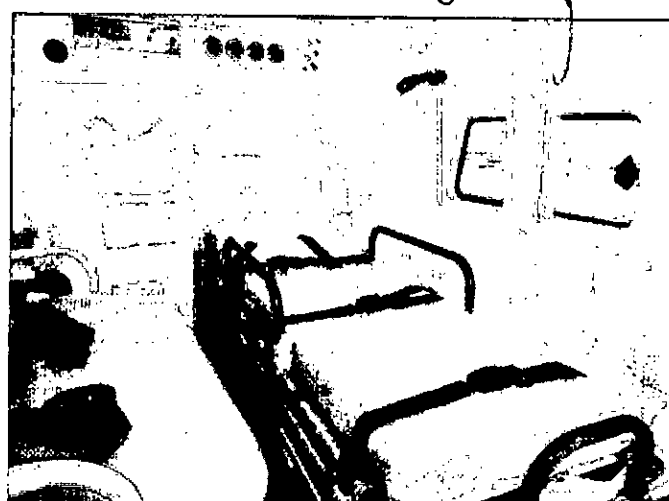
5 EQUIPAMENTOS

- a. Suporte de soro e plasma;
- b. Suporte para cilindro de oxigênio com cinta catraca de fixação;
- c. Cilindro de oxigênio de 7L com válvula e manômetro;

6 GRAFISMO PADRÃO AMBULÂNCIA

7 OPCIONAIS

- a. Ar condicionado homologado pela FIAT
- b. Janela lateral esquerda

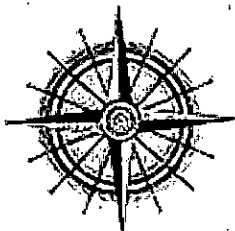


Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
PREGÃO PRESENCIAL N°024/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°095/2020
DATA: 11/08/2020 - HORÁRIO: 13:30HRS

LICITANTE: SMART DO BRASIL COM REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 33.863.833/0001-35





SMART DO BRASIL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 095/2020

À Comissão Permanente de Licitação Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 095/2020 – Pregão nº 024/2020.

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA : SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO

CNPJ : 33.863.833/0001-35

ENDEREÇO : AV SEBASTIAO DE BRITO 598 SALA 204 – BELO HORIZONTE – MG

FONE : (31) 9.9648-4118

EMAIL : COMERCIAL@SMARTDOBRASIL.COM.BR

ITEM 01: Veículo de Fabricação nacional, MARCA FIAT MODELO FIORINO FURGÃO zero KM, tipo furgoneta, ano de fabricação/modelo 2020 ou superior, utilização ambulância simples remoção, número de macas: 01 maca retrátil com no mínimo de 1.750mm de comprimento, armário superior sobre a cabine, banco para acompanhante com dois postos, motorização do veículo de 1.300cc a 1800cc, alimentação de combustível flex (gasolina e etanol). Cor branca. Câmbio manual ou superior, com ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica ou superior, vidros elétricos dianteiros, sistema de som (rádio, antena e alto falantes), tapetes de borracha para os pisos dos ocupantes, protetor para cárter. E com todos os acessórios mínimos obrigatórios pela legislação vigente.

VALOR UNITARIO ITEM 01 : R\$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS)

QUANTIDADE : 01 (UM)

VALOR TOTAL ITEM 01 : R\$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA : EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA : EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
FORMA DE PAGAMENTO : EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
GARANTIA DO VEICULO : EM CONFORMIDADE COM O EDITAL
ASSISTÊNCIA TÉCNICA : EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

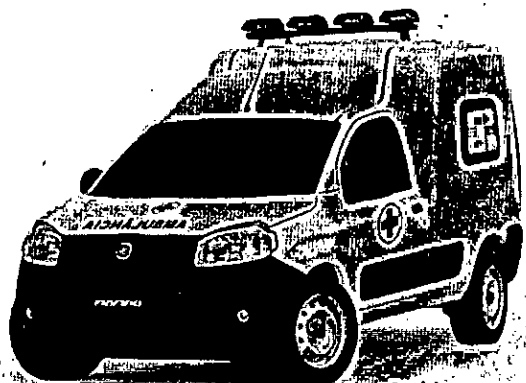
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

DADOS BANCARIOS DO LICITANTE : BANCO 756 – SICOOB AGENCIA : 3140 C/C : 5076-8

Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2020

Alex de Matos Pimenta
Representante Legal

SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ : 33.863.833/0001-35 IE: 0034647900029
AV. SEBASTIÃO DE BRITO 598 – SL. 204
BAIRRO DONA CLARA – BELO HORIZONTE – MG CEP: 31.260-000



Seu Fiat Fiorino é o **AMBULANCIA 1.4 EVO** com câmbio manual na cor Branco Banchisa.

MEU CARRO

PREÇO INICIAL

R\$ 106.090,00

COR

R\$ 0,00

PREÇO

R\$ 106.090,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA

R\$ 106.090,00

BRANCO BANCHISA R\$ 0,00

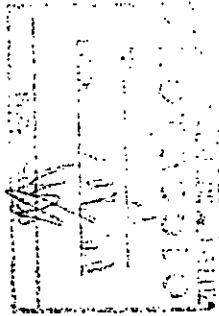
VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO AMBULÂNCIA | MOTOR 1.4 EVO | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2021 | PREÇO R\$ 106.090,00

ITENS DE SÉRIE

- Alerta de manutenção programada (luz espia)
- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Armário Superior (sobre cabine)
- Assoalho em carpete
- Banco do acompanhante com dois postos
- Banco do motorista com regulagem mecânica de altura
- Bancos dianteiros reclináveis
- Bancos revestidos em tecido
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake light
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central parcial com porta-copos
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino
- Grafismo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Modômetro digital (total e parcial)
- Iluminação interna em LED
- Indicador digital de temperatura da água
- Indicador digital do nível de combustível
- Inibidor de marcha à ré
- Janela na lateral direita e portas traseiras
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Maca Retrátil (1,80m de comprimento)
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques na cor preta
- Piso em compensado naval revestido em ABS
- Porta pranchetas e porta copos
- Porta-luvas iluminado
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- Proteção parcial das laterais internas
- Quadro de instrumentos com iluminação branco
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preta
- Revestimentos Laterais e Teto em ABS
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Sinalizador visual e acústico em LED vermelho
- Sirene eletrônica
- Sistema de Ventilação
- Suporte para cilindro de oxigênio
- Suporte para soro plasma
- Tecido exclusivo
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista
- Volante com regulagem de altura
- Volante espumado
- Válvula antirrefluxo de combustível

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE PÔTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.

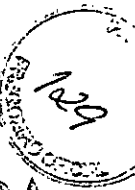


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PREGÃO Nº 024/2020

PROCESSO Nº 095/2020

LICITANTE: Tecar Minas Automóveis e Serviços LTDA

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)





TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.739.520/0001-83

Av. Nossa Senhora Do Carmo, 777- Sion – BH/MG



PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Luz.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Item	Un	Qt	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	01	Veículo de Fabricação nacional, zero KM, tipo furgoneta, ano de fabricação/modelo 2020 ou superior, utilização ambulância simples remoção, número de macas: 01 maca retrátil com no mínimo de 1.750mm de comprimento, armário superior sobre a cabine, banco para acompanhante com dois postos, motorização do veículo de 1.300cc a 1800cc, alimentação de combustível flex (gasolina e etanol). Cor branca. Câmbio manual ou superior, com ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica ou superior, vidros elétricos dianteiros, sistema de som(rádio, antena e alto falantes), tapetes de borracha para os pisos dos ocupantes, protetor para cárter. E com todos os acessórios mínimos obrigatórios pela legislação vigente.	Fiat Fiorino Hard Working Transformada em Ambulancia 2020/2020	R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00

VALOR TOTAL: 91.000,00 (Noventa e um mil reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia: Conforme edital: 024/2020 e manual do fabricante.

Entrega: no prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos da Ordem de Fornecimento.

Pagamento: 20 (vinte) dias, após emissão de nota fiscal.

Razão Social do Licitante: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.739.520/0001-83 - Telefone: (31) 3029-2746 / (31) 9 9241-5577

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, 777, SION – BH/MG Cep: 30.330-000

E-mail: atila.bc@tecar.com.br / licitacao@tecar.com.br

Representante legal: Átila Burgarelli Costa

Identificação: CPF: 121.239.936-62 RG: MG-17.938.006 Qualificação: Vendedor de Licitação

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AG: 3394-4 C/C: 3777-X

Tecar | **FIAT**

TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.739.520/0001-83

Av. Nossa Senhora Do Carmo, 777- Sion – BH/MG



Identificação: CPF: 121.239.936-62 RG: MG-17.938.006 Qualificação: Vendedor de Licitação

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AG: 3394-4 C/C: 3777-X

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Luz, 11 de Agosto de 2020

Atila Burgarelli Costa

CPF: 121.239.936-62

RG: MG 17938006

Vendedor de Licitação

4

2

B

W

JAR.

W



MEU CARRO



Seu Fiat Fiorino **AMBUDANGIA** com câmbio manual na cor Branco Banheira.

COR

SÓLIDOBRANCO BANCHISARS

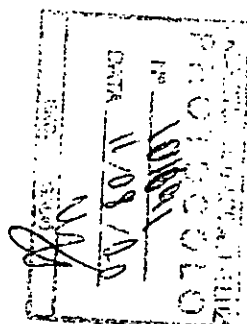
VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO AMBULÂNCIA | MOTOR 1.4 EVO | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX

ITENS DE SÉRIE

- Luz de manutenção programada (luz espia)
- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Armário Superior (sobre cabine)
- Assoalho em carpete
- Banco do acompanhante com dois postos
- Banco do motorista com regulagem mecânica de altura
- Bancos dianteiros reclináveis
- Bancos revestidos em tecido
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake light
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central parcial com porta-copos
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Frições de proteção laterais com inscrição Fiorino
- Grafismo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Odômetro digital (total e parcial)
- Iluminação interna em LED
- Indicador digital de temperatura da água
- Indicador digital do nível de combustível
- Inibidor de marcha à ré
- Janela na lateral direita e portas traseiras
- Maca Retrátil (1,80m de comprimento)
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques na cor preta
- Piso em compensado naval revestido em ABS
- Porta pranchetas e porta copos
- Porta-luvas iluminado
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)
- Proteção parcial das laterais internas
- Quadro de instrumentos com iluminação branca
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preta
- Revestimentos Laterais e Teto em ABS
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem)
- Sinalizador visual e acústico em LED vermelho
- Sirene eletrônica
- Sistema de Ventilação
- Suporte para cilindro de oxigênio
- Suporte para soro plasma
- Tecido exclusivo
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista
- Volante com regulagem de altura
- Volante espuma
- Válvula antirrefluxo de combustível

PREÇO NA RUA DE R\$ 11.141, COM PREÇO DE 10% MURAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL, NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

PREGÃO Nº 024/2020

PROCESSO Nº 095/2020

LICITANTE: Tecar Minas Automóveis e Serviços LTDA

ENVELOPE Nº2(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)





TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.739.520/0001-83

Av. Nossa Senhora Do Carmo, 777- Sion – BH/MG



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DECLARAÇÃO

Tecar Minas Automoveis e serviços LTDA, inscrita no CNPJ 01.739.520/00001-83, sediada Av Nossa Senhora do carmo, 777 – Sion – Belo Horizonte / Minas Gerias CEP - 30330-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 024/2020, **DECLARA** expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

Luz, 11 de Agosto de 2020

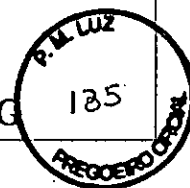
Atila Burgarelli Costa
CPF – 121.239.936-62
RG – MG 17.938.006
Vendedor de Licitação

Tecar | **FIAT**

TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.739.520/0001-83

Av. Nossa Senhora Do Carmo, 777- Sion – BH/MG



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

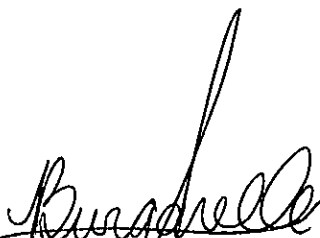
DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Tecar Minas Automoveis e serviços Ltda CNPJ 01.739.520/0001-83 sediada Av Nossa Senhora do Carmo, 777, Sion Belo Horizonte Minas Gerias CEP 30.330-000 , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 024/2020, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o referido Edital.

Luz, 11 de Agosto de 2020



Atila Burgarelli Costa
CPF – 121.239.936-62
RG – MG 17.938.006
Vendedor de Licitação









Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial):

NIRE (Se sede ou filial, quando a sede for em outra UF): 31205138115
Código de Natureza Jurídica: 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio:

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.A. o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS: 3
CÓDIGO DO ATO: 002
CÓDIGO DO EVENTO: 024
QTD: 1
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE
Local
20 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empreendedor(es) igual(es) ou semelhante(s):
☐ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem A decisão:
Data:
Responsável:

DECISÃO SINGULAR:
1º Exigência (Vide despacho em folha anexa) ☐ 2º Exigência ☐ 3º Exigência ☐ 4º Exigência ☐ 5º Exigência ☐
Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. ☐
Processo indeferido. Publique-se. ☐
Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA:
1º Exigência (Vide despacho em folha anexa) ☐ 2º Exigência ☐ 3º Exigência ☐ 4º Exigência ☐ 5º Exigência ☐
Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. ☐
Processo indeferido. Publique-se. ☐
Data: _____ Votos: _____ Votos: _____ Votos: _____
Presidente da Turma: _____

OBSERVAÇÕES:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/502.692-3	J183551892738	20/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
568.185.101-34	MARIANA ABRAO NORMANHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 01.739.520/0001-83
NIRE 3120513811-5

10ª Alteração do Contrato Social

JOÃO MAURÍCIO MARTINS NORMANHA, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.496.861-20, RG nº 883.497 - SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 1.085, Condomínio Residencial Gênesis, apartamento nº 1.300/1400, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP.74.230-010; e

SOFIA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de sociedade empresária do tipo limitada, com sede na: Área de Desenvolvimento Econômico, Conjunto 02, Lotes 04/05, 11 e 12, S/N, Sala 02, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.236.192/0001-32, NIRE: 5320184514-1, neste ato representada por sua sócia administradora MARIANA ABRÃO NORMANHA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 588.185.101-34, Carteira de Identidade nº 3308539 - DGP, residente e domiciliada na Avenida das Constelações, nº 389, apartamento 31 - Bloco 02, Vale dos Cristais, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.000-000;

União dos sócios da TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, sociedade com sede na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.330-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83, NIRE: 3120513811-5, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, bem como proceder à sua consolidação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Filial II, CNPJ: 01.739.520/0003-45, NIRE: 31902380732 situada na Avenida Helena de Vasconcelos Costa, 1125, Bairro Cincão, Contagem - MG, CEP: 32.371-685, passa a funcionar no endereço: Rua Professor Jose Vieira de Mendonça, Nr. 777 FUNDOS, Bairro: Engenho Nogueira CEP: 31310260 Belo Horizonte - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fazê as alterações acima mencionadas, a sociedade consolida o seu Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 01.739.520/0001-83
NIRE 3120513811-5

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª: A sociedade limitada operará sob a denominação social de: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., regendo-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais cabíveis.

Parágrafo Único: A Sociedade iniciou suas atividades em 23 de maio de 1997.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Bairro Sion, Belo Horizonte - MG, CEP 30.330-000, assim como as seguintes filiais:

- (i) Filial I: Rodovia BR 262, Km 4,5 no Anel Rodoviário, Bairro São José, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.950-640, CNPJ: 01.739.520/0002-64, NIRE: 31901147732;
- (ii) Filial II: Rua Professor José Vieira de Mendonça, Nr. 777 FUNDOS, Bairro: Engenho Nogueira, CEP: 31310260 - Belo Horizonte - MG, CNPJ: 01.739.520/0003-45; NIRE: 31902380732

Parágrafo Único: Por deliberação dos administradores poderão ser criados, alterados ou extintos estabelecimentos da sociedade, no País ou no exterior.

Cláusula 3ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado com início de suas atividades em 23 de maio de 1997.

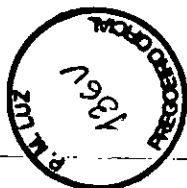
CAPÍTULO II - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª: A sociedade tem por objeto social: (i) o comércio de veículos novos e usados; (ii) o comércio de peças e acessórios para veículos; (iii) a prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins em veículos automotores; e (iv) Intermediação de vendas.

CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª: O capital social é de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
JOÃO MAURÍCIO MARTINS NORMANHA	16.000.000	80%	16.000.000
SOFIA PARTICIPAÇÕES LTDA.	4.000.000	20%	4.000.000
TOTAL	20.000.000	100%	20.000.000,00





Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro. As deliberações dos sócios com relação à modificação do capital social serão sempre tomadas pelo voto afirmativo daqueles que representem, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social da sociedade.

Clausula 6ª. A transferência, total ou parcial, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem prévia anuência dos sócios que representem, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social da sociedade, sendo que estes terão prioridade em sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, desprezando-se a quantidade de quotas do sócio que deseja transferir. Tal prioridade deverá ser exercida dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação da proposta de transferência das quotas, acima prevista.

Parágrafo Único. Os sócios terão direito de preferência para subscrever todas as novas quotas emitidas pela sociedade, na proporção das quotas que possuírem. Se algum sócio não deseja subscrever a parte do aumento de capital que lhe corresponder, o seu direito de preferência passará aos outros sócios também proporcionalmente às quotas que possuírem, excluindo-se a participação do sócio que renunciar ao seu direito de preferência. Se os demais sócios também não exercerem esse direito de preferência, o aumento do capital poderá ser subscrito por terceiro, aceito por unanimidade pelos sócios. Decorrido o prazo de exercício do direito de preferência e assumido por sócio ou um terceiro a subscrição das novas quotas emitidas pela sociedade, realizar-se-á Reunião de Sócios e/ou Alteração Contratual, conforme o caso, para modificação do Contrato Social.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Clausula 7ª. A sociedade será administrada pelo sócio José Maurício Martins Normanha e pela Administradora Mariana Abrão Normanha, todos já qualificados neste contrato, cabendo a ambos isoladamente, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, as atribuições e plenos poderes conferidos em Lei, além de garantir o seu funcionamento, inclusive penhorar, hipotecar, alugar, arrendar, comprar e alienar bens móveis e imóveis.

Parágrafo Primeiro. Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, a empresa será representada sempre isoladamente pelos administradores da sociedade ou por procurador com poderes para tais fins.

3

Parágrafo Segundo. É permitido aos administradores prestar avais em nome da sociedade e sempre individualmente, inclusive fiança, caução, endosso e quaisquer outras garantias para quaisquer fins aos interesses sociais ou não.

Parágrafo Terceiro. Se for do interesse dos sócios poderá ser nomeado administrador não integrante do quadro social e a designação do mesmo, dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de $\frac{2}{3}$ (dois terços), no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Quarto. A destituição ou substituição dos sócios ou não sócios nomeados administradores somente se opera pela aprovação de $\frac{2}{3}$ (dois terços), no mínimo, dos sócios, por meio de Reunião de Sócios ou de alteração do Contrato Social, conforme o caso.

Parágrafo Quinto. O Administrador da sociedade JOÃO MAURÍCIO MARTINS NORMANHA, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Sexto. Em havendo ausência ou impedimento do administrador mencionado no parágrafo anterior, por motivos profissionais ou pessoais, de forma que esta ausência venha impactar a gestão dos negócios da sociedade, em razão do disposto no parágrafo anterior, o outro administrador irá substituí-lo até que cesse a ausência ou impedimento.

Parágrafo Sétimo. De Competência do administrador, isoladamente, a constituição em nome da sociedade, por instrumento público de procuração, mandatórios ou procuradores para prática de atos e operações de interesse social. Os atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento por prazo indeterminado.

Parágrafo Oitavo. A remuneração dos administradores será estabelecida pelos sócios, que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Nono. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pezo ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Clausula 8ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

4

Clausula 9ª. O balanço relativo a cada exercício findo será levantado dentro de 03 (três) meses do encerramento do exercício social.

Clausula 10ª. O balanço será remetido aos sócios dentro de 10 (dez) dias após seu levantamento, tendo, cada sócio, o prazo de 05 (cinco) dias para qualquer manifestação. A falta de resposta nesse prazo equivalerá à aprovação do balanço tal qual a aprovação do mesmo durante a realização da reunião anual, prevista na Clausula 7ª, parágrafo primeiro.

Clausula 11ª. Eventuais dúvidas sobre o balanço deverão ser resolvidas em reunião de sócios, sendo que o não comparecimento de qualquer sócio a essa reunião, equivalerá à sua aprovação do balanço.

Clausula 12ª. Os sócios poderão, a qualquer tempo e às suas expensas, tomar conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, e arquivos, independentemente de qualquer autorização.

Clausula 13ª. Os lucros ou prejuízos da sociedade serão apurados após a dedução dos prejuízos acumulados e provisões legais, e após, ainda, a constituição de reservas que venham a ser objeto de deliberações dos sócios. O lucro assim apurado, se houver, poderá ser distribuído entre os sócios ou poderá ser mantido na conta de reserva de lucro.

Clausula 14ª. A distribuição de lucros e perdas será feita por deliberação dos sócios, podendo ser realizada de maneira desproporcional à participação de cada sócio na sociedade.

Clausula 15ª. No curso do exercício poderão ser levantados balanços semestrais, ou em períodos menores, para a distribuição antecipada de lucros, sempre observados os resultados apurados nesses balanços, conforme disposto na Clausula 13ª e nas disposições legais vigentes.

Clausula 16ª. A sociedade poderá pagar ou creditar juros aos sócios, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação "pro-rata" dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

CAPÍTULO VI - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Clausula 17ª. As deliberações serão tomadas em Reunião de Sócios ou Alteração do Contrato Social, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro. A reunião ordinária dos sócios será realizada em qualquer dia útil do mês de abril do ano seguinte ao exercício social.

Parágrafo Segundo. É facultada a realização de reuniões extraordinárias para tratar de assuntos relevantes para a sociedade, em qualquer época.

Parágrafo Terceiro. A convocação da reunião dos sócios deve ser feita por meio de notificação prévia dos administradores ou sócios, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a ser realizada através de correspondência com simples dente de recebimento ou registrada (AR), e-mail, telegrama, fax ou qualquer outro meio legalmente permitido e desde que sejam comprovados o envio e o teor da convocação.

Parágrafo Quarto. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito, dentro do local, data e ordem do dia.

Clausula 18ª. A Reunião de Sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de 1/3 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Clausula 19ª. Dependendo de deliberação dos sócios, respeitando o disposto na Clausula 20ª, por meio de Reunião de Sócios e/ou Alteração Contratual, conforme o caso: (a) a aprovação de contas da administração; (b) a eleição e destituição dos administradores, quando feita em ato separado; observado o disposto na Clausula 7ª, parágrafo quarto, do presente instrumento; (c) a modificação do contrato social; (d) a cisão, total ou parcial, a incorporação, a fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; (e) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das contas; e (f) o pedido de recuperação extrajudicial ou judicial.

Clausula 20ª. Sem prejuízo das disposições legais, os sócios reunir-se-ão por convocação, na forma prevista na Clausula 17ª, parágrafo terceiro, do presente instrumento, para deliberação, valendo como quórum os seguintes: (a) 1/3 (três quartos) do capital social nas hipóteses de cisão, total ou parcial, fusão, incorporação, ou de cessação do estado de liquidação; (b) 2/3 (dois terços) do capital social nas hipóteses de designação de administradores, não sócios, se o capital estiver integralizado; (c) mais da metade do capital social na designação de administradores sócios, na fixação da remuneração dos administradores sócios ou não e de pedido de recuperação extrajudicial ou judicial; (d) unanimidade de votos nas hipóteses de designação de administradores não sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado; e (e) maioria de votos dos presentes nos demais casos.

CAPÍTULO VII - DA RETIRADA, EXCLUSÃO, INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

Clausula 21ª. A sociedade não se dissolverá pela retirada, morte ou incapacidade de sócio pessoa física, ou pela retirada, falência, dissolução, fusão ou incorporação de sócio pessoa jurídica. Nessas hipóteses o sócio remanescente e os herdeiros prosseguirão com a sociedade.

Parágrafo Primeiro. Não havendo interesse dos herdeiros em ingressar no quadro societário, o sócio remanescente prosseguirá com a sociedade pagando ao sócio que se retirar ou a seus herdeiros, ou a seus sucessores, ou a quem legalmente os represente a sua parte no capital social, pelo valor patrimonial, obedecido o disposto na Clausula 13ª do presente instrumento, e em balanço para este fim especialmente levantado no prazo de 40 (quarenta) dias após a ocorrência do fato. O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar esta resolução aos demais sócios, por escrito e com antecedência de no mínimo 03 (três) meses.





Parágrafo Segundo. O pagamento dos haveres relativos ao sócio que se retira da sociedade será feito em 100 (cem) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial previsto no caput desta cláusula.

Parágrafo Terceiro. As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

Cláusula 22ª. A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa da mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pon-do em risco a continuidade da sociedade; em virtude de atos de inegável gravidade; devendo neste caso ser determinada reunião para esse fim, estando o sócio sujeito à exclusão desde o prazo previsto na Cláusula 17ª, parágrafo terceiro, do presente instrumento, para que possa comparecer, querendo, apresentar a sua defesa.

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 23ª. Por deliberação e aprovação dos sócios representando pelo menos ¾ (três quartos) do capital social, a sociedade poderá ser dissolvida, competindo aos mesmos sócios determinar o modo de liquidação e a nomeação do liquidante.

CAPÍTULO IX - DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 24ª. Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de sócios representando ¾ (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 25ª. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 e, supletivamente, no caso de omissão, pelas disposições da Lei 6.404/76 e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO XI - DO FORO

Cláusula 26ª. Quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato social serão resolvidas no foro da Comarca da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2018.

JOÃO MAURÍCIO MARTINS NORMANHA

SORA PARTICIPAÇÕES LTDA

MARIANA ABRÃO NORMANHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/502.692-3	J183551892738	20/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
126.496.861-20	JOAO MAURICIO MARTINS NORMANHA
588.185.101-34	MARIANA ABRAO NORMANHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, de nºre 3120513811-5 e protocolado sob o número 18/502.692-3 em 20/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7006420, em 21/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kassia Maritê Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Maritely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pagelaImagemProcessoMaUnica.jsf>) e Informar o número de protocolo e chave de segurança.

Cepa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
588.185.101-34	MARIANA ABRAO NORMANHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.496.861-20	JOAO MAURICIO MARTINS NORMANHA
588.185.101-34	MARIANA ABRAO NORMANHA

Belo Horizonte, Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018

Maritely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7006420 em 21/09/2018 da Empresa TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, nºre 3120513811-5 e protocolo 18/502.692-3 - 20/09/2018. Autenticação: 6909C1E4E6F576FC8A5FBCD264C75A632F2866. Maritely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/502.692-3 e o código de segurança k0g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Maritely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 12/13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7006420 em 21/09/2018 da Empresa TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, nºre 3120513811-5 e protocolo 18/502.692-3 - 20/09/2018. Autenticação: 6909C1E4E6F576FC8A5FBCD264C75A632F2866. Maritely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/502.692-3 e o código de segurança k0g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Maritely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
594.002.346-00	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
673.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Sexta-feira, 21 de Setembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.739.520/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/1997	
NOME EMPRESARIAL TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO 777	COMPLEMENTO *****		
CEP 30.330-000	BAIRRO/DISTRITO SION	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (031) 2613-433			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2020 às 08:31:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **01.739.520/0001-83**

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:03 do dia 28/07/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/01/2021.

Código de controle da certidão: **41B4:22BA:0CE8:4E4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

NOME: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.739.520/0001-83

Certidão nº: 19333647/2020

Expedição: 07/08/2020, às 08:13:02

Validade: 02/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0010785-47.2016.5.03.0003 - TRT 03ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.739.520/0001-83

Razão Social: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: AV NOSSA SENHORA DO CARMO 777, CARMO, BELO HORIZONTE, MG,
30330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2020 a 05/09/2020

Certificação Número: 2020080702254568990468

Informação obtida em: 07/08/2020 08:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/07/2020
		CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 08/10/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062345357-00-30	CNPJ/CPF: 01.739.520/0001-83	SITUAÇÃO: ATIVO
LOGRADOURO: AVE NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO: 777
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SION	CEP: 30310000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
(Empty row for identification details)		
(Empty row for identification details)		
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000408350191		



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKLIOJHLK**

Certidão nº **13.629.308** Exercício: **2020**

Emissão em: **07/08/2020**

Requerimento em: **08:17:12**

Validade: **06/09/2020**

Nome: **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **01.739.520/0001-83**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quitado com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CIVIL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CIVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **01.739.520/0001-83**

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ e da responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em: 07 de Agosto de 2020 às 08:15

BELO HORIZONTE, 07 de Agosto de 2020 às 08:15

Código de Autenticação: 2008-0708-1502-0599-8284

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código;

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Atila Burgarelli Costa
CPF – 121.239.936-62
RG – MG 17.938.006
Vendedor de Licitação



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 095/2020
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo decreto 2.850/2020 de 01 de abril de 2020, para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata da **"AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO NACIONAL, ZERO KM, TIPO FURGONETA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6821, DE 30 DE AGOSTO DE 2018"**. Tipo menor preço por item. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Diário Oficial da União, no DOE e no jornal O Tempo, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site www.luz.mg.gov.br. Aberta a sessão, compareceram os seguintes licitantes: **Sr. ALEX DE MATOS PIMENTA**, portador do **CPF: 067.555.686-43**, representando a empresa **SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **33.863.833/0001-35**, **Sr. EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do **CPF: 108.590.406-74**, representando a empresa **PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **19.807.015/0001-94** e o **Sr. ATILA BURGARELLI COSTA**, portador do **CPF: 121.239.936-62**, representando a empresa **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **01.739.520/0001-83**, para o credenciamento. Em seguida, os envelopes das licitantes foram protocolados e visados pela Comissão de Licitação, e representantes aqui presentes que foram credenciados a dar lances verbais. Aberto os envelopes de **"PROPOSTA"** foi realizada a conferência das propostas escritas, sendo classificada as empresas. A empresa **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** foi considerada vencedora do presente certame no valor global de **R\$ 84.300,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos reais)**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope **"HABILITAÇÃO"** e após conferência a empresa vencedora foi considerada **HABILITADA**. A discriminação do item e lances estão no mapa de apuração anexo a esta ata. **O valor global para este processo PRC Nº 095/2020 é de R\$ R\$ 84.300,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos reais)**. Os licitantes/representantes aqui presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recurso, conforme art. 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93. A Pregoeira no uso de suas atribuições determinou que permanecessem como parte integrante deste certame, o envelope **DOCUMENTAÇÃO** da empresa vencedora. O envelope "documentação" das empresas **SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI e PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** foi devolvido devidamente lacrado por não ter sido vencedor do item. O representante foi orientado a apresentar no prazo de dois dias a nova proposta realinhada conforme o mapa de apuração. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes e encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para a homologação do presente processo. Luz (MG), 11 de agosto de 2020.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Presidente da CPL

Equipe de Apoio:


Luis Carlos Vieira Rodrigues


Higor Gontijo Vinhal


Sandra Lazara Ferreira Costa

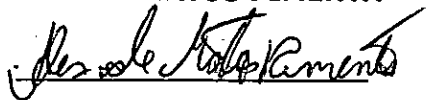

Diego Silva Abreu

Licitantes:

1. SMART DO BRASIL COM. REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 33.863.833/0001-35

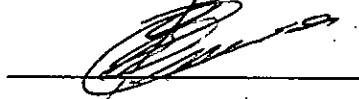
ALEX DE MATOS PIMENTA



2. PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 19.807.015/0001-94

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR



3. TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.739.520/0001-83

ATILA BURGARELLI COSTA







ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 95/2020

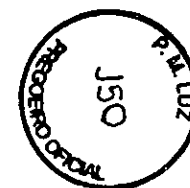
Licitação: 24/2020 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 9427 - TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

1	26648	AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO		UN	1,000	0,0000	84.300,0000	84.300,00	Venceu
Total do Fornecedor —>					1,000			84.300,00	

Luz, 11 de Agosto de 2020.





Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 95/2020

Data de Abertura: 11/08/2020

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 1 - AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO

Código	Classificados	
611	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA	CNPJ: 19.807.015/0001-94
9427	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	CNPJ: 01.739.520/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO	106.000,0000	11/08/2020 14:05:55
1	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	99.700,0000	11/08/2020 14:05:55
1	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	91.000,0000	11/08/2020 14:05:55
2	SMART DO BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO	Desistiu 106.000,0000	11/08/2020 14:17:47
2	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	90.900,0000	11/08/2020 14:18:12
2	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	90.800,0000	11/08/2020 14:18:19
3	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	90.700,0000	11/08/2020 14:18:23
	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	90.500,0000	11/08/2020 14:18:31
	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	90.300,0000	11/08/2020 14:18:35
	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	90.200,0000	11/08/2020 14:18:38
	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	90.000,0000	11/08/2020 14:18:43
5	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	89.900,0000	11/08/2020 14:18:48
6	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	89.800,0000	11/08/2020 14:18:52
6	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	89.700,0000	11/08/2020 14:18:58
7	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	89.600,0000	11/08/2020 14:19:01
7	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	89.500,0000	11/08/2020 14:19:07
8	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	89.000,0000	11/08/2020 14:19:11
8	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	88.500,0000	11/08/2020 14:19:22
9	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	88.000,0000	11/08/2020 14:19:26
9	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	87.900,0000	11/08/2020 14:19:30
10	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	87.500,0000	11/08/2020 14:19:34
10	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	87.400,0000	11/08/2020 14:19:37
11	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	87.300,0000	11/08/2020 14:19:41
11	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	87.200,0000	11/08/2020 14:19:45
12	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	87.000,0000	11/08/2020 14:19:48
12	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	86.800,0000	11/08/2020 14:19:53
	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	86.500,0000	11/08/2020 14:19:58
13	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	86.300,0000	11/08/2020 14:20:04
1	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	86.000,0000	11/08/2020 14:20:07
	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	85.900,0000	11/08/2020 14:21:03
15	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	85.800,0000	11/08/2020 14:21:06
15	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	85.500,0000	11/08/2020 14:21:12
16	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	85.000,0000	11/08/2020 14:21:18
16	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	84.900,0000	11/08/2020 14:21:23
17	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	84.800,0000	11/08/2020 14:21:26
17	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	84.500,0000	11/08/2020 14:21:31
18	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	84.400,0000	11/08/2020 14:21:38
18	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	84.300,0000	11/08/2020 14:22:04
19	PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTC	Desistiu 84.400,0000	11/08/2020 14:22:27

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA pelo valor de R\$ 84.300,0000 (oitenta e quatro mil e trezentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PRC nº.: 095/2020, de 28 de Julho de 2020.

Parecer nº.: 394/2020, de 17 de Agosto de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Pregão Presencial: 024/2020.

Assunto: Aquisição de ambulância tipo A - Simples remoção, veículo nacional, zero KM, tipo furgoneta, ano de fabricação/modelo 2020 ou superior, considerando resolução SES/MG nº. 6821, de 30 de Agosto de 2018.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

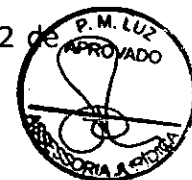
Compulsando os autos que tramitam na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que os nomearam a conduzir os processos de licitação no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006;
- Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação elegeu corretamente a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Pregão presencial - Menor Preço por Item, estando assim a compra, alicerçada e tendo com fundamento jurídico o artigo 1º e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, razão pela confeccionou seu parecer pela aceitabilidade da licitação em tela;

- Elaborou o Edital nos termos do artigo 38 e 40 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto 143/2006 de 2 de Janeiro de 2006, do Executivo Municipal;
- O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo Único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- O Edital foi publicado na forma prevista no artigo 21, da Lei Federal 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- Insta afirmar que o Edital do processo em epígrafe não sofreu impugnação como preceitua o artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;
- A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal 10.520/2002;

- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizaram prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;
- A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no artigo 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal 10.520/2002, bem como no Decreto 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;
- Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em Ata própria confeccionada pelos membros da comissão e assinada por todos os presentes. Tais ocorrências foram: credenciamento dos participantes, abertura dos envelopes contendo as propostas, classificação das propostas, lances verbais e abertura dos envelopes para habilitação dos participantes vencedores;

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira:

- Elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade da mesma por parte desta Procuradoria Jurídica;
- Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, para a contratação objetivada;





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- Compareceram para o credenciamento as empresas **SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, PAVEP PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** de acordo com o artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso IV do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, e das Cláusulas do Edital;
- Após abertura do envelope, passou-se para a fase de lances;
- Assim, fez o julgamento da habilitação da licitante vencedora de acordo com o artigo 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/2002, artigo 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, artigo 43, inciso I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- Aceitou-se a proposta da licitante **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** nos itens 13 e 15 de acordo com o artigo 4º, inciso XII, da Lei 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- Adjudicou a licitante vencedora do item;
- O valor global do PRC 095/2020 é de 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais) que é inferior ao valor estimado de R\$ 102.693,33 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
- Os licitantes presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recursos, conforme artigo 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Pelas razões anteriormente expostas o PRC 095/2020 de 28 de Julho de 2020 na modalidade Pregão Presencial 024/2020 com o objetivo de Aquisição de ambulância tipo A - Simples remoção, veículo nacional, zero KM, tipo furgoneta, ano de fabricação/modelo 2020 ou superior, considerando resolução SES/MG nº. 6821, de 30





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

de Agosto de 2018, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este é o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

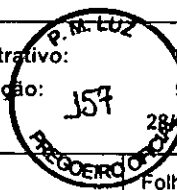
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2020 - PR

Processo Administrativo: 95/2020
Processo de Licitação: 95/2020
Data do Processo: 28/07/2020



Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

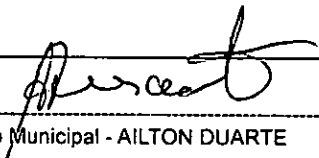
- a) Processo Nr.: 95/2020
b) Licitação Nr.: 24/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/08/2020
e) Data da Adjudicação: 11/08/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO NACIONAL, ZERO KM, TIPO FURGONETA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6821, DE 30 DE AGOSTO DE 2018".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009427 - TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	1	0,0000	84.300,00
	1		84.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.187.4.4.90.52.00.00.00.00 (1006), 1.187.4.4.90.52.00.00.00.00 (1007)

Luz, 11 de Agosto de 2020.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

Processo Licitatório: PRC Nº. 095/20 – Pregão: 024/2020
Assunto: Aquisição de Mini Van

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 095/2020 – Pregão 024/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0394/2020 de 17 de Agosto de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede “*Aquisição de veículo Ambulância, a saber:*”

TECAR MINAS AUTOMOVÉIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DA LICITAÇÃO: “**AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO NACIONAL ZERO KM, TIPO FURGONETA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6821, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**”, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.”

VALOR GLOBAL DE R\$ 84.300,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos reais).

Fundamento Legal: “Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto 1.069/2011 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016”.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 17 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E71829E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/08/2020. Edição 2823

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2020 DE 17.08.2020
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA TECAR MINAS AUTO-
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC- 095/20 PREGÃO Nº 024/2020.**

O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF: N° 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary 735 – Bairro Senhora Aparecida, CEP: 35.595-000, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30.310-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 01.739.520/0001-83, por sua Representante legal, **Sra. Mariana Abrão Normanha**, portador do CPF: 588.185.101-34 e RG – 3308539 DCPC, brasileira, empresária, casada, domiciliado e residente na Das constelações, nº 389, Apto. 31, Bloco 02, Vale dos Cristais na cidade de Nova Lima/MG CEP: 34.000.000, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ajustam as partes pela "**AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO NACIONAL, ZERO KM, TIPO FURGONETA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6821/18, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará a quantia total de **R\$ 84.300,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos reais)** em uma única parcela, mediante entrega do bem licitado, acompanhado de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Autorização de Fornecimento, no prazo de **10 (dez) dias**.

§ 1º O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na conta corrente indicada na proposta, devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§ 2º O preço é considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, frete e qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada no Edital e seus Anexo.

§ 3º Não haverá reajustamento de preço

§ 4º Os pagamentos efetuados à contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



§ 5º Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - A execução do objeto terá início a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, após autorização e disponibilização de recursos pela Secretaria de Estado da Saúde, tendo a CONTRATADA o prazo até de 30 (trinta) dias para entrega do bem licitado a qual foi declarada vencedora e caso se face necessário poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento do contrato e da nota de empenho.

3.1.2 - O prazo de vigência para este contrato será de 04(quatro) meses, após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

Ficha/Despesa nº 1006 e 1007 – 05.02.1.187.4.4.90.52.27.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 - A empresa vencedora da proposta deverá entregar o bem licitado, em entrega técnica, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, manuais, termo de garantia, na Prefeitura Municipal de Luz, situada na Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, de segunda a sexta-feira, em dia útil e de expediente, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

5.2 - O bem será vistoriado pelo Controlador Interno e Comissão de Avaliação do município, juntamente com o representante da CONTRATADA para a entrega técnica. A equipe responsável pelo recebimento do bem licitado poderá recusar o objeto licitado entregue em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

O objeto do presente contrato tem garantia de 12 meses, contra defeitos ou irregularidades no seu funcionamento, devendo vir a substituir todo e qualquer elemento que apresentar defeito de fabricação, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

W *Simone Tamara* *Paulo* *Alf.*





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 10.2, e das demais cominações legais.

8.2. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos bens:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega, até o limite de 15%.

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através da Nota de Empenho (que nesse caso substituirá o contrato), garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. Incidirá na penalidade prevista no item 10.2, inciso II deste edital, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do bem.

b) Expedir atestado de inspeção da entrega, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

W *Simone Ramadi* *Alcides* *Inf*





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;
- e) designar equipe para acompanhar o recebimento do objeto deste instrumento, em conformidade com as especificações, quantitativos e valores cotados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

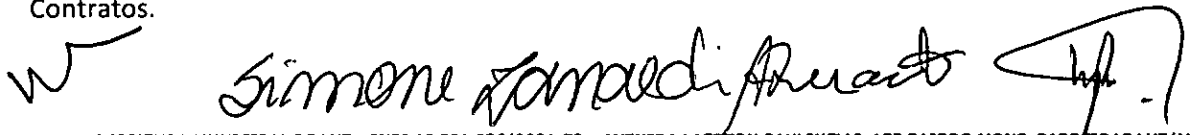
- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover a entrega do veículo, responsabilizando-se pela qualidade do produto e pela entrega técnica.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) Cumprir, fielmente, os termos de garantia incidentes sobre os bens licitados.
- h) Emitir a nota fiscal eletrônica em conformidade com a **Autorização de Fornecimento**, constando o nº da AF.
- i) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- j) O prazo de vigência do presente Contrato será de **04(quatro) meses**, após a assinatura do mesmo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital do **Processo de Licitação Nº 095/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020** e seus anexos ficam vinculados a este Contrato, razão pela qual a Contratada está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.


Simone Romão de Azevedo





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

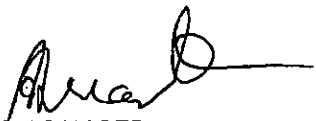


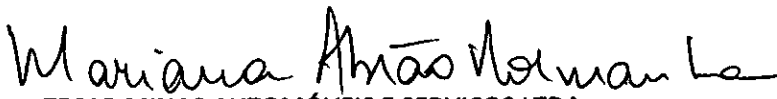
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Luz, estado de Minas Gerais, para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente ajustados e de acordes com as cláusulas supra transcritas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e valor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza de imediato, seus jurídicos e legais efeitos.

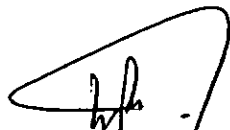
Luz/MG, 17 Agosto de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
Represent.: Mariana Abrão Normanha
CONTRATADA

Testemunhas:


SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 080/2020. PRC Nº. 095/2020 -
PREGÃO Nº. 024/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 080/2020. PRC Nº. 095/2020 - PREGÃO Nº. 024/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO NACIONAL, ZERO KM, TIPO FURGONETA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6821/18 DE 30 DE AGOSTO DE 2018", conforme descrição no termo de referência em anexo". VALOR GLOBAL: R\$ 84.300,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 04(quatro) MESES.

LUZ/MG. 17.08.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9E9413FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 19/08/2020. Edição 2823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AVISO DE
RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

TECAR MINAS AUTOMOVÉIS E SERVIÇOS LTDA
AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 777
BAIRRO: SION
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30.310-000

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Contrato nº 080120-Deg. 24120
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

26/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

26 AGO 2020

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Harisea 15878744

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

SUELY SCHIRMER DE OLIVEIRA

Agente de Correios
Matrícula: 8.413.308-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 188 mm



LEILÃO DE IMÓVEIS
Somente online.

25/09/2020
14h00

TEÓFILO OTONI IMG

LOTE 10 - TERRENO COM 699,45m² - LANCE MÍNIMO: R\$ 42.000,00

BELO HORIZONTE IMG

LOTE 11 - COBERTURA COM 714,73m² E 3 VAGAS - LANCE MÍNIMO: R\$ 667.000,00

POÇOS DE CALDEAS IMG

LOTE 13 - APARTAMENTO COM 87,51m² E 7 VAGAS - LANCE MÍNIMO: R\$ 113.750,00

Informações:
(11) 3992-5252

Vicente Paulo Abusmager
advogado - OAB/SP nº 2.040.196

Site: www.leilaoavp.com.br

VIP

PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO MÉDIO.
ANEXO II, ITEM 14.01, PROVA OBJETIVA, QUESTÃO Nº
037/2020 - PARECER DO PARECER Nº 037/2020.

Projetos 01/09/2020 às 13:00 horas. Demais interessados podem depositar o valor no prévio da Prefeitura Municipal em R\$ cem e cinquenta e três e cinquenta e cinco reais, C.T.P. 30.814-9/01, Pádua N.º 14 de Aguiar de 2020. Caroline Pereira (Inscrição – Projeção 01/09/2020).

3. em 19.12.2020 e 19.12.2020

PROJETO DE LEI Nº 001/2020
 DE CRIAÇÃO DE UM NÚMERO DE PLACENTA
 DE CRIANÇA E DE NOME DE ALFAMA
 SERVIDORES EM CARGOS PÚBLICOS
 – Porque Nº 1.000 – Cargo 1 (concepção) N.º de Pádua Caroline

2 cm 491389005 -

Objeto: Registro de Preço Material Permanente para atender as necessidades da Prefeitura de Piquetanga MG. Data Abertura: 02/09/2020 às 09h00 Local: Sede da Prefeitura Edital Completo Sobrevir no Link: <https://www.piquetangamg.gov.br/procab> E-mail para envio de propostas: procab@piquetangamg.gov.br Tel: (31) 3411-2572 – Pregoeiro: Sr. GILSON CARDOSO

2 em 10 138x200 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETANGA
DE MARIA DA CRUZ, MG.

PRÉGIO A PRESSIONAL Nº 024 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAZININGA,
ATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA Nº 001/CO/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG.

[illegible]

3 cm - 19.139.256 -

HPMIG Nº 01 24/04/2020, cediendo o uso do HPMIG e o Município
 de Piasma/MS - Vigência: 04/05/2020 a 31/12/2020 - Valor global
 R\$ 220.000,00

3 em 191389171 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROPOSTA PRELIMINAR Nº 003/2020
 (Nº. Anexo de Proposta nº 003/2020) - R\$ 220.000,00

[illegible]

Projeto Preventivo nº 019/2020, oriundo, entre o Município de Rêgo de Minas e a empresa Polígono Serras e Pous. Ltda. CNPJ nº 16.122.016/0001-11. Códice: 74112/2020. Lançada em 04/04/2020 e, depois atendida, a 355-MR/0 e este Município. Valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil e cem reais). Inscrição nº 3112/2020. Cód. 05.02.10.301.0912.1301.4.49.03.1120 por valor de 1740,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/GO
- ANEXO 10 - PRÉGIO ELETRÔNICO 064/2024

2 cm - 10.136905 -

PRÉFET DE LA MUNICIPALITÉ DE SMO AÇIMA
- PORTA 270 DL 17 DE AGOSTO DL 2020

resolva todos os efeitos jur. decorrentes de prazo legal para a punição, a ser
dada após a aprovação no estatuto público 04/2015. Assessor: Cássio
- Sr.ª Raimunda Kleudine - Secretária de Administração, 20/08/2020.

2 cm - 19.136905 -

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE RIO ESPERANÇA-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2020, PROCESSO Nº 19.2020,
PROF. GIL V. TAVARES, Objeto: Associação de Trabalho 2020, publicação
para licitação, de acordo com o Regulamento FPM Nº 6.821, de 30 de
agosto de 2018. Valor: R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta mil e
novecentos reais). Vigência: 31.12.2020 Data de assinatura: 15.05.2020
Contratada: Empresa Apex Veículos, Contratante: Município de Rio
Esperança-MG, Prefeito Municipal: Lucio Martins da Silveira.

3202008192056300210.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 024/2020 - PRC Nº 095/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG torna-se público a Retificação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 095/2020. PREGÃO Nº 024/2020. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO NACIONAL, ZERO KM, TIPO FURGONETA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6821, DE 30 DE AGOSTO DE 2018". TIPO: MENOR PREÇO. Conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município. Onde se Lê: "RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6821, DE 30 DE AGOSTO DE 2018" Leia-se: "RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.134/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020". Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz, 21.08.2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador: A4E3C09F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/08/2020. Edição 2826
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 19/08/2020
Autoriz. Fornecimento: 3782/2020
Adjudicação: 1

Empenho A.F. Global:

Empenho: 4417

CENTRO DE CUSTO: 355/2020 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAU

Ficha: 1006/2020

EMPENHO ORDINÁRIO

Funcional: 05. 02. 10. 301. 0011

VALOR DA AF: 84.300,00

Proj./Ativ.: 1. 187 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE I

VALOR A EMPENHAR: 84.300,00

Elemento: 449052/27 - Veículos Diversos

Fonte: 155 - SUSEST

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9427 - TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 01.739.520/0001-83

ENDEREÇO AV NOSSA SENHORA DO CARMO, 777, ***** - SION

CIDADE: Belo Horizonte - MG

CEP: 30330-000

TELEFONE: 31992415577

PROC. DE COMPRA: 95/2020

LICITAÇÃO: 24/2020

CONTRATO:

Vcto. Contrato:

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO NACIONAL, ZERO KM, TIPO FURGONETA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 20 OU SUPERIOR, CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.134/20 DE 17 DE JUNHO DE 2020, CONFORME CONTRATO Nº 80/20 DE 08.2020".

Observação:

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO	UN	26648	1,000	84300,00000	84300,00
				Total:	84.300,00

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3782/2020

Processo Nr.: 170 15/2020
Data do Processo: 28/07/2020
Data da Homologação: 17/08/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 17/08/2020

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4417)

Folha: 1/1

Fornecedor: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA Código: 9427 Telefone: 31992415577
Endereço: AV NOSSA SENHORA DO CARMO, 777, ***** Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30330-000 Agência: 3394-4 - 3394
CNPJ: 01.739.520/0001-83 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3777x

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2020) = 2013
Descrição: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SUSEST
Dotações Utilizadas: 1006 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICIL - (05.02.1.187.4.4.90.52.00.00.00.00) - (Saldo: 253.680,00)
Compl. Elemento: 4.4.90.52.27.00.00.00 - Veículos Diversos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: *AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO NACIONAL, ZERO KM, TIPO FURGONETA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.134/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020*..

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO VEICULO FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM, TIPO FURGONETA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, UTILIZACAO AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO, NUMERO DE MACAS: 01 MACA RETRATIL COM NO MINIMO DE 1.750 MM DE COMPRIMENTO, ARMARIO SUPERIOR SOBRE A CABINE, BANCO PARA ACOMPANHANTE COM DOIS POSTOS, MOTORIZACAO DO VEICULO DE 1.300CC A 1800 CC, ALIMENTACAO DE COMBUSTIVEL FLEX (GASOLINA E ETANOL), COR BRANCA, CAMBIO MANUAL OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA OU SUPERIOR, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, SISTEMA DE SOM (RADIO, ANTENA E ALTO FALANTES), TAPETES DE BORRACHA PARA OS PISOS DOS OCUPANTES, PROTETOR PARA CÂRTER. E COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. (26648)		84.300,00	84.300,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	84.300,00
Desconto:	0,00
Total Liquido:	84.300,00

Luz, 18 de Agosto de 2020

Wagner Botinha-Secretário de Administração

DATA DE EMISSÃO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR



Grupo Tecar

TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 777 - Comp.

BAIRRO/DISTRITO: São

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE MG

CEP: 30.310-000 FONE: (31) 3078-3777

SITE: www.tecar.com.br

Cdd.Conc.: 91667-6

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO DA NF-e E CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
3120 0901 7395 2000 0183 5500 0000 1970 8410 0148 5300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

TIPO DE OPERAÇÃO: GO/DFMG VENDA VN GOVERNO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 131203830464561 22/09/2020 09:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0623453570030

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUTÁRIO: 01.739.520/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - Cod. 0460401

ENDEREÇO: R 16 DE MARCO 172, 0

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

CEP: 35.595-000

DATA DE EMISSÃO: 22/09/2020

DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 22/09/2020

HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 09:07:15

FATURA

CÁLC	IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DESCONTO	VALOR DEVALOR ORIGEM	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI DEVALUADO	VALOR IPI	VALOR DEVALOR DESTINO	VALOR DO CONTRA	VALOR TOTAL DA NOTA	84.300,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00	

TRANSPORTADOR/VOLÚME TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

ENDEREÇO: R 16 DE MARCO 172, 0

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.739.520/0001-83

QUANTIDADE: 01

ESPECIE: VEICULO

MARCA: FIAT

NUMERAÇÃO: 0688171

PESO BRUTO: 0,000

PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0688171 FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO F:Chassi:9BD26517HM9161765 - Motor: 327A0114374819. IAP0100087043190: NUM MOTOR INT.: 327A0114374819 MODELO: FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.02 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2020 MOD-2021 COR-BRANCO BANCHISA REV-TEAR JACQUARD COLLINS PRETO COD. RENAVAM: 204796 COR INTERNA: TEAR JACQUARD COLLINS PRETO MARCA: FIAT COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCO BANCHISA FAB/MOD: 2021 KM: 1 RENAVAM: 204796 POT. MOTOR: 088 CILINDRADA: 4 FCI 38ECCC39-DED4-46AE-A94E-37EA02035339 Trib aprox RS: 17584.98 Fed, 10116.00	87043190	060	5405	UNID.	1,0000	84.300,0000	84.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0623453570030

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VENDEDOR: ATILA BURGARELLI COSTA - N.S: 1726932 - NE Entrada: 2223305, Nota Entrada: 004842517, Serie Nota Entrada: U, Data de Emissão NF Entrada: 06/08/2020 - MODELO: FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO F - RENAVAM: 204796 - Pot: 088 - VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO PROCON 151; - AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO - 3782/2020 PROCESSO 095/2020 / PREGAO PRESENCIAL 027/2020 EMPENHO ORDINARIO 4414 / ORGAO 05 / UNIDADE 02 / CENTRO DE CUSTO 355 / FONTE DO RECURSO SUSEST / DOTACAO 1005 DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL S.A - AG 3394-4 / CC 3777-X - Email cliente: natem@motem.com.br - Trib aprox RS: 17584.98 Fed, 10116.00 Evt - Fonte: IBPT/MG 02C353VI. BC Evt: 84300,00; VL ICMS Evt: 10116,00

RESERVADO AO FISCO

Paga 24/09/2020

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes da Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado e autorizado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3782/20 Luz, 23 de outubro de 2020

Assinado de Setor: Marcos Almeida

ENTREGUEI
Mantendo o Setor Recebido
Obrigado por Nota Fiscal
e ou Fatura 23/10/20
Marcos Almeida